



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI nº 524/2005

FICA ABERTO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, UM CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$- 2.118.811,87 (DOIS MILHÕES CENTO E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS), E REFERENDA-SE O FIRMAMENTO DO CONVÊNIO Nº 966/2005 ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o exercício de 2005, o seguinte Crédito Especial: 05.001.0.0.12.361.0014.1.030 - Construção da Escola Atrativa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, no valor de R\$ 2.118.811,87 (dois milhões cento e dezoito mil, oitocentos e onze reais, oitenta e sete centavos).

Art 2º. - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º correrão por conta do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Sapezal, tendo como objetivo a construção de unidades escolares com 12 (doze) salas de aula e demais dependências administrativas, quadra poliesportiva, piscina e praça de alimentação no valor de R\$ 2.118.811,87 (dois milhões cento e dezoito mil, oitocentos e onze reais, oitenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art 3º. - Fica referendado em todos os termos o convênio firmado entre este Município de Sapezal e o Fundo Estadual de Educação de Mato Grosso, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, em data de 23 de setembro de 2005, sob o nº 966/2005.

Art. 4º, - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 499 de 27 de julho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal